



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 046/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022: *Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA N.º 046/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participarem da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 035/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Marcionílio Souza, de forma mais específica na estratégia 19.8 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 89/2022, que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/ 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.





CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL CARMÉLIA MARINIELLO

Maria da Conceição Gonçalves Vieira da Cruz– Diretora Escolar
Nívia Lopes Braga Barbosa– Coordenadora Pedagógica
Ítala Patrícia Muniz Pereira Almeida– Representante dos professores (as)
Mary Aline Geambastiane Veleiro– Representante dos pais

2. ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Luci Rodrigues Rocha Pereira– Diretora Escolar
Marinalva Jesus Andrade– Coordenadora Pedagógica
Adenilde Oliveira Macedo Rosendo - Secretária escolar
Izabel Almeida dos Santos –Professora Representante do Conselho Escolar
Eliane Graça de Souza– Professora Representante do Conselho Escolar

3. ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA OLIVEIRA

Márcia Verailza Almeida Silva – Diretora Escolar
Edineia Rocha Bomfim dos Santos – Coordenadora Pedagógica
Maria Arlete Fernandes da Cruz– Representante dos professores (as)
Hilda dos Santos Mota de Lima– Representante dos professores (as)
Luciana Santos Ferreira – Representante dos funcionários da Escola.

4. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ NINHUM

Ivanete Moura Silva Ferreira – Diretora Escolar
Ana Paula de Almeida Araújo – Coordenadora Pedagógica
Luciélia da Silva Souza Santana – Representante de professores (as)
Vitória Brito Nascimento - Representante de professores (as)
Lucineide Santos da Silva Almeida - Representante de professores (as)





5. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

Herbert dos Santos Braga – Diretor Escolar
Vilma Sousa Mercês – Coordenadora Pedagógica
Luziane Conceição Mercês Oliveira – Representante de professores (as)
Maria das Graças Oliveira Costa – Representante de professores (as)
Adenísia Barreto dos Santos – Secretária Escolar

6. COLÉGIO MUNICIPAL TAMBURI

Zildineia Rodrigues de Oliveira – Diretora Escolar
Bárbara Gabriele Lopes dos Santos Braga – Coordenadora Pedagógica
Jeana Kelly Santana Gomes Celes- Coordenadora Pedagógica da EJA
Ana Cláudia Sobral Almeida Mota – Representante de professores (as)

7. COLÉGIO MUNICIPAL BERNARDO GALVÃO DE CASTRO

Ana Cleya Pereira Brito – Diretora Escolar
Marimi Carneiro da Silva Vieira – Coordenadora Pedagógica
João Batista Celes - Representante de professores
Flávia de Oliveira Medrado Cabral– Representante de professores (as)

8. POLO DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADINHAS – ESCOLAS (RAIMUNDO NONATO COSTA E LUIZ VIANA FILHO)

Adenilton dos Santos Cardoso – Diretor Escolar do Polo
Anilma Oliveira Silva – Coordenadora Pedagógica Anos Iniciais
Eugênia Gonçalves de Jesus– Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais
Maria Nilza Santana da Silva – Representante de professores (as)
Carlos André Sobral de Almeida - Representante Conselho Escolar

9. POLO DE EDUCAÇÃO DE MACHADO PORTELA – ESCOLAS: (MUNICIPAL MACHADO PORTELA, MUNICIPAL FIRMO JOSÉ DA LUZ E COLÉGIO MUNICIPAL DE 1º GRAU SANTO ANTONIO)

Sandra Gonçalves da Silva– Diretora do Polo
Eugênia Gonçalves de Jesus– Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais
Ilma Oliveira de Jesus – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais





Maria da Paz Castelhana Pereira Oliveira– Representante de professores (as) – Anos Finais

José Carlos Pereira de Jesus – Representante de professores (as) – Anos Iniciais

10. POLO DE EDUCAÇÃO DE JURACY- ESCOLAS: (MUNICIPAL ANTONIO BALBINO E MUNICIPAL TIRADENTES)

José Raimundo Brito Nascimento – Diretor Escolar do Polo

Ilma Oliveira de Jesus – Coordenadora Pedagógica

Ana Maria Bueno Dos Santos– Professora

Eliete Dos Santos Mota– Professora

Maria José Dos Santos Mota– Professora

11. POLO DE EDUCAÇÃO DO CAXÁ- ESCOLAS: (MUNICIPAL ALBERTONI BLOISI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL JACI LOPES VIANA)

Thaís dos Reis da Silva– Diretora Escolar do Polo

Iêda Xavier da Silva Sales– Coordenadora Pedagógica

Gilson Silva Santos– Representante de professores (as)

Gilzélia Paranhos da Silva– Secretária Escolar

Jandra de Souza Gomes Galvão– Representante de pais

Gilzélia Paranhos da Silva - Jandra de Souza Gomes Galvão.

12. POLO DE EDUCAÇÃO PAU-A-PIQUE (MUNICIPAL ULISSES GUIMARES E MUNICIPAL SANTO ANTONIO)

Aristóteles Alves da Silva Neto– Diretor do Polo

Edinéia Rocha Bonfim dos Santos– Coordenadora Pedagógica

Rosení Soares Conceição– Professora

Leane dos Santos Brito - Professora

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;





- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Marçionílio Souza, 15 de maio de 2022

Sônia Maria de Souza Ramos
Secretária Municipal de Educação

